



# **EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA PARA O SEMESTRE 2022.2**

## **PROGRAMA INTERNO DE MONITOR BOLSISTA E VOLUNTÁRIO DA EAUFBA**

### **EDITAL 05/2022**

A Diretoria da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (EAUFBA), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o Programa de Monitor Bolsista e Voluntário da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia, para o Semestre de 2022.2, de acordo com o que estabelece o presente Edital.

#### **1. DO OBJETO**

1.1 O programa Interno de Monitoria da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia tem como finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem-avaliação, por meio de projetos que envolvam estudantes de graduação em Administração, Secretariado Executivo ou Gestão Pública, na execução de atividades vinculadas a professores e/ou componentes curriculares, a seguir especificados.

#### **2. DAS NORMAS GERAIS**

2.1 Este edital está fundamentado nas resoluções nº 06/2012, nº 07/2017, nº 02/2018 e nº 05/2019 e 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA;

2.2 A concessão da monitoria está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.

2.3 A monitoria é uma atividade discente de auxílio ao (à) professor(a), por meio do monitoramento de grupos de estudantes em projeto acadêmico e que tem por objetivos:

- a. Contribuir para a melhoria da qualidade do processo de ensino - aprendizagem - avaliação, por meio de projetos que envolvam estudantes de cursos de graduação na execução de atividades vinculadas a componentes curriculares;
- b. Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores(as) nas atividades básicas da Universidade, relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão, assim como subsidiar trabalhos acadêmicos, orientados por professores(as), através de ações multiplicadoras.

**2.4 Esse edital trata de Monitoria com bolsa, ou seja, com pagamento de um auxílio financeiro ao estudante que exerce a monitoria, e de monitoria voluntária, ou seja, sem pagamento de um auxílio financeiro ao estudante.**

2.4.1. O (a) discente que realizar a monitoria poderá obter certificado expedido pela PROGRAD-UFBA.

2.4.2. O certificado somente será emitido após a conclusão da atividade de monitoria e diante a apresentação do relatório de avaliação, com a aprovação do(a) monitor(a) realizada pelo(a) professor(a) orientador responsável pelo projeto.



2.5 O monitor deve atender aos seguintes requisitos:

- a. exercer as suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado pelos professores orientadores;
- b. cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o(s) professor(es) orientador(es), respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar sua participação nos componentes curriculares em que está matriculado como discente;
- c. apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades;
- d. fazer seus horários de atividades, em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

### 3. DOS PROJETOS, ORIENTADORES E VAGAS

3.1 A Escola de Administração da UFBA oferecerá seis (05) vagas para Monitor Bolsista e nove (05) vagas para Monitor Voluntário conforme QUADRO I.

**QUADRO I- Distribuição das Vagas**

<b>Componente(s) Curricular(es) CÓDIGO e NOME</b>	<b>Professor Responsável pelo Projeto (Proponente)</b>	<b>Nº de Vagas BOLSISTAS</b>	<b>Nº de Vagas VOLUNTÁRIOS</b>
ADMD07 – EMPREENDEDORISMO	Bárbara Maria Dultra Pereira	1	
ADM 188 - REDAÇÃO EMPRESARIAL	Bárbara Maria Dultra Pereira		1
ADM202-COMUNICAÇÃO	Guilherme Marback	1	
ADMK24 -ACCS APOIO E FOMENTO AO ECOSSISTEMA DE NEGÓCIOS DE IMPACTO SOCIOAMBIENTAL EM SALVADOR	Luiza Reis Teixeira		1
ADM D01- GESTÃO ECONÔMICA	Olivan da Silva Rabêlo		1
ADM218 – ABORDAGEM SOCIOPOLÍTICA DAS ORGANIZAÇÕES	Renata Alvarez Rossi	1	1
ADM228 – TÉCNICAS SECRETARIAIS I	Rodrigo Müller	1	
ADMD03- INFORMÁTICA II	Silvio Vanderlei Araujo Sousa		1
ADMF52- HABILIDADES E COMPETÊNCIAS DO ADMINISTRADOR	Silvio Vanderlei Araujo Sousa	1	
ADMJ90- GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS EM TEMPOS DE PANDEMIA	Silvio Vanderlei Araujo Sousa		1



#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para concorrer ao processo de seleção de monitoria o estudante candidato deverá:

I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação oferecido pela EAUFBA há pelo menos 01(um) semestre letivo;

II. Ter cursado, com aprovação, o componente curricular ou equivalente ao qual se vincula o projeto de monitoria; Caso o(a) monitor(a) aprovado(a) tenha cursado apenas o componente curricular equivalente, deverá ser informado no formulário de inscrição do monitor: nome e código do componente curricular equivalente.

III. Possuir domínio de ferramentas de comunicação online, tais como fóruns, plataformas de vídeo-conferência, formulários online, etc.

IV. comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da Monitoria.

V. Não ter cursado prazo máximo de dois semestres de monitoria conforme as Resoluções nº06/2012, nº07/2017, nº02/2018 e nº05/2019 do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA.

4.2 As **inscrições** serão feitas através do e-mail [deptadm@ufba.br](mailto:deptadm@ufba.br) com cópia para [isabela.sofia@ufba.br](mailto:isabela.sofia@ufba.br), no período de 02 a 08 de agosto de 2022, como título **MONITORIA** e deverão constar em anexo os seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo1):

b) Cópia da Carteira de identidade e CPF;

c) Histórico escolar;

d) Comprovante de matrícula do semestre 2022.2;

e) Carta de intenção, conforme item 5.1 deste edital.

**f) Quando se tratar de estudante em situação de vulnerabilidade: comprovante de inscrição no CadÚnico OU autodeclaração assinada afirmando sua condição social vulnerável e assumindo os riscos pela eventual inveracidade das informações apresentadas.**

**Atenção: os arquivos deverão ser anexados em apenas um e-mail !**

4.3 O(A) candidato(a) poderá concorrer às vagas de qualquer projeto, mas não poderá exercer, simultaneamente, duas ou mais atividades de monitoria com bolsa.

4.4 A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº06/2012, aprovado pelo Conselho Acadêmico de Ensino(CAE), publicada em 10 de outubro de 2012.

#### 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os candidatos à Monitoria enviarão uma carta de intenção (máximo 2 laudas), onde deverão indicar as contribuições que proporcionarão na atividade e expor, resumidamente, os conhecimentos da disciplina pleiteada, indicando, caso ache pertinente, teóricos e bibliografias relevantes.

5.2 As avaliações serão de acordo com os seguintes critérios e pontuação para cada um deles:

1) Ser estudante em situação de vulnerabilidade social (3 pontos);



- 2) Domínio técnico/teórico (3 pontos);
- 3) Contribuições que trará na atividade de monitoria (4 pontos).

5.3 Será selecionado o (a) candidato (a) que obtiver a maior nota no projeto para o qual está inscrito.

5.4 Caso haja empate, os candidatos em vulnerabilidade deverão ter prioridade na escolha. Se o empate persistir, será utilizado como critério de desempate o coeficiente de rendimento do candidato.

5.5 As seleções serão realizadas pelos próprios professores responsáveis por cada uma das vagas, em meio virtual por ele definido.

## 6. DOS VALORES DA BOLSA E VIGÊNCIA DA ATIVIDADE

6.1 Os (as) monitores (as) que exercerem atividades de monitoria no Semestre de 2022.2 receberão uma bolsa auxílio no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por um período de 4 meses. O valor total recebido pelo estudante será R\$1.600 (mil e seiscentos reais);

6.2 Havendo qualquer tipo de bloqueio ou contingenciamento da verba reservada à monitoria, a PROGRAD determinará a redução equivalente ou até mesmo a suspensão da oferta de bolsas, fato que será amplamente comunicado e tornado público no endereço eletrônico <https://prograd.ufba.br/programa-de-monitoria>.

## 7. RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1. A relação final dos estudantes selecionados para as vagas disponíveis de Monitoria para o Semestre de 2022.2 será divulgada até **12/08/22**.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados ao Departamento de Administração da Escola de Administração da UFBA no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados.

8.2 As dúvidas e /ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Diretoria da Escola de Administração (UFBA), observada a legislação vigente.

## 9. CRONOGRAMA

<b>Ações</b>	<b>Período/Data</b>
Período de inscrições	De 02 a 08 de agosto de 2022
Seleção dos bolsistas	09/08/22
Divulgação dos resultados parciais	Até 10/08/22
<b>Período de recursos</b>	11/08/22
Resultado final	12/08/22
Início das atividades de monitoria	15/08/22
Término das atividades de monitoria	14/12/22
Entrega de Relatório Final de Atividades	Até 14/01/23

Salvador, 02 de agosto de 2022

Direção e Departamento da Escola de Administração



